

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 093 – PÁG. 01 – SEXTA-FEIRA – 08.03.2013

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### RESOLUÇÃO nº. 002/2013

**Súmula:** Aprova o Cumprimento pelo Gestor Municipal das Metas CRAS 2010/2011 O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º. 022/94, de

15/12/1994, Lei Municipal nº. 153/2011 e

Considerando a deliberação da plenária realizada em 06 de março de 2013.

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Aprova o Cumprimento pelo Gestor Municipal das Metas CRAS 2010/2011.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Sabáudia, 06 de março de 2013.

Carla Gabriela Prata Cavalari  
Presidente do CMAS

#### EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO (Prorrogação do Prazo)

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/11  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS n.º 001/11  
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 033/2011  
DATA DE ASSINATURA: 23/05/2011  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA  
CONTRATADA: C. W. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA  
CNPJ: 82.305.541/0001-92  
OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL ÁREA 840 M² - PROJETO PADRÃO FNDE/MEC COM ÁREA DE 854,00 M²**  
VIGÊNCIA INICIAL: 23/05/2011 a 31/12/2011  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO: 31/12/2011 a 22/08/2012  
SEGUNDO TERMO ADITIVO: 22/08/2012 a 19/12/2012  
TERCEIRO TERMO ADITIVO: 19/12/2012 a 18/04/2013  
FUNDAMENTO: Art. 57 da Lei 8.666/93  
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ  
Sabáudia, 19 de dezembro de 2012.

**ALMIR BATISTA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO (Prorrogação do Prazo)

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/12  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS n.º 004/12  
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 013/2012  
DATA DE ASSINATURA: 04/04/2012  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA  
CONTRATADA: SILVA & SILVA CONSTRUÇÃO LTDA - ME  
CNPJ: 11.143.673/0001-73  
OBJETO: Pavimentação Asfáltica da via marginal LD, Rodovia PR 218, PP= KM 236+620,00M ATÉ PF= 238+100,0M, conforme contrato de repasse sob n.º. 0346985-23/2010/MCIDADES/CAIXA  
VIGÊNCIA INICIAL: 04/04/2012 a 30/06/2012  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO: 30/06/2012 a 28/02/2013  
SEGUNDO TERMO ADITIVO: 28/02/2013 a 30/09/2013  
FUNDAMENTO: Art. 57 da Lei 8.666/9, Comum. Interna Controle Int. 024/2013.  
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ  
Sabáudia, 28 de fevereiro de 2013.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO (Prorrogação do Prazo)

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/12  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS n.º 001/12  
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 012/2012  
DATA DE ASSINATURA: 22/03/2012  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA  
CONTRATADA: SO TERRA CONSTRUTORA CIVIL LTDA  
CNPJ: 10.830.331/0001-02  
OBJETO: **READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS: ESTRADA TOCO DE PINHO, ESTRADA DO SIMÃO, ESTRADA DO SUSSUI-PENACCHI, ESTRADA DO MOINHO (TRECHO 01 E TRECHO 02) E ESTRADA DO CREDITO FUNDIÁRIO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE SOB Nº. 0330205-46/2010/MAPA/CAIXA, PROGRAMA PRODESA, FIRMANDO ENTRE O MUNICÍPIO DE SABÁUDIA E O MAPA/CAIXA**  
VIGÊNCIA INICIAL: 22/03/2012 a 30/06/2012  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO: 30/06/2012 a 28/02/2013  
SEGUNDO TERMO ADITIVO: 28/02/2013 a 30/09/2013  
FUNDAMENTO: Art. 57 da Lei 8.666/93, Comunicação Interna Cont. Intern. 025/2013  
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ  
Sabáudia, 28 de Fevereiro de 2013.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 093 – PÁG. 02 – SEXTA-FEIRA – 08.03.2013



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praca da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr  
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº 51/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do lote de Terras sob o nº 02, da Quadra 06, com área de 309,86 m2, passando para Lote de Terras nº 02 com área de 154,93 m2, e Lote de Terras nº 02/A com área de 154,93m2, situados no Jardim Pioneiros, Gleba Pau D'Alho, município de Sabáudia, comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** o desmembramento do Lote de Terras sob nº 02, da Quadra 06 com área de 309,86 m2, passando para Lote Terras nº 02 com área de 154,93 m2, e Lote de Terras nº 02/A com área de 154,93 m2, situados no Jardim Pioneiros, Gleba Pau D'Alho, município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

Art. 2º - O referido Imóvel encontra-se registrado em nome de Max Royal Imobiliária Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 08.888.397/0001-86, no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas, Estado Paraná.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 21 de fevereiro de 2013.

  
EDSON HUGO MANUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praca da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr  
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº 55/2013

Considerando as prerrogativas constantes na Lei Municipal nº 130, de 07 de outubro de 2010, que dispõe sobre o Sistema Viário do Município de Sabáudia;

Considerando o fluxo de veículos na rua Jácomo Valério entre a rua Manoel de Brito até a rua Manueira Garcia, e da rua Mário Schiavo entre a Av. Campos Sales até a Rua Ademar Vilela Carreira;

Considerando a necessidade de controle de tráfego e estacionamento dos locais acima mencionados;

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**, EDSON HUGO MANUEIRA, no uso de suas atribuições legais,


**DECRETA**

Art. 1º - Com fundamento na Lei Municipal nº 130, de 07 de outubro de 2010, que dispõe sobre o Sistema Viário do Município de Sabáudia, fica proibido o estacionamento de veículos nos seguintes trechos:

- Da Av. Jácomo Valério da Rua Manoel de Brito, no lado direito, até a Rua Manueira Garcia, nos termos da sinalização viária;
- Da Rua Mário Schiavo, no Conjunto Américo Sabóia da Av. Campos Sales no lado direito até a Rua Ademar Vilela Carreira, nos termos da sinalização viária.

Art. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 06 dias do mês de março de 2013.

  
EDSON HUGO MANUEIRA  
Prefeito Municipal